



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º 235/2020/GP. PL 94/20

Ipatinga, em 27 de outubro de 2020.

Senhor Presidente,

Com nossos cumprimentos, submetemos à apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares, Projeto de Lei que “*Dispõe sobre a destinação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de Subvenções Sociais – Fundo Municipal do Idoso.*”.

A presente Proposição decorre da necessidade de autorização legislativa para acobertar despesas correntes contidas nos Planos de Trabalho das entidades privadas aqui indicadas para a destinação de recursos a título de Auxílios, visando à consecução das metas e ações assistenciais apresentadas por estas entidades.

Com o intuito de selecionar novos projetos, conforme Plano de Aplicação de Recursos, e tendo em vista a disponibilidade financeira do Fundo Municipal do Idoso de Ipatinga, o Conselho Municipal do referido fundo – órgão consultivo e deliberativo das políticas públicas voltadas à população idosa do município – deliberou pelo repasse de novos recursos por meio de Termo de Fomento, como resultado do Edital de Chamamento Público n.º 01/2020.

O projeto “Envelhecer com Conforto e Dignidade”, da Ação Evangélica de Amparo aos Necessitados de Ipatinga, tem como objetivos contemplar o acabamento fino de equipamentos para a terapia ocupacional, e cobrir áreas comuns e de passagens, quartos, enfermagem, bem como a recepção dos usuários, dentro do processo de humanização dos espaços de atendimento aos moradores.

O projeto “Revitalizar e Cuidar”, do Lar Divina Providência da Sociedade São Vicente de Paulo, busca promover a revitalização do refeitório e da área de convivência, através da aquisição de mobiliário adaptado para os idosos, tornando o espaço aprazível e humanizado, bem como adquirir equipamentos que potencializem a segurança, o conforto e atendimento aos idosos acamados ou com mobilidade reduzida.

O “Projeto Resiliência”, da Associação Centro de Convivência Espaço da Família – ACCEF, objetiva promover saúde física, mental e social da pessoa idosa, através de exercícios físicos e atividades temáticas on-line e presencialmente, proporcionando oportunidades aos participantes de lutarem contra a solidão e o isolamento impostos pela pandemia da COVID-19.

O projeto “Idoso uma História Viva e Contada”, da Associação Cuidado Humano, visa realizar oficinas de contação de histórias a partir das memórias

Legislação
Finanças
Saúde

CÂMARA MUN. DE IPATINGA
RECEBIDO 183
Protocolo nº _____
Data 29/10/20
Horário 16:30
SECRETARIA GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

autobiográficas dos idosos inseridos nos serviços da Associação, em seu domicílio, a fim de proporcionar o resgate de suas memórias e experiências, contribuindo para uma maior valorização de seus saberes, o desenvolvimento do protagonismo e para a promoção do convívio familiar.

O projeto “Fortalecendo Vínculos, Vencendo Barreira”, do **Grupo Renascer Ipatinga**, objetiva realizar encontros da equipe técnica e dos usuários em seus domicílios, em pequenos grupos, adotando as medidas de prevenção e cuidados no pós-pandemia da COVID-19.

O projeto “Conhecer para Transformar” do **Núcleo de Atendimento e aprendizagem de Adolescentes e Jovens – EPTOM**, pretende realizar o diagnóstico qualificado da pessoa idosa, reconhecendo a partir dele as peculiaridades, problemas e potencialidades na garantia de seus direitos, visando também o fortalecimento da rede de proteção aos mais velhos.

Informamos, ainda, que o valor do repasse às entidades está consignado no Orçamento vigente, na dotação 2.22700.001.08.241.0011.2172.3.3.50.43.100 - Renúncia Fiscal ao FMII.

Na oportunidade, solicitando que a tramitação da matéria se dê em **regime de urgência**, renovamos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares, manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

Nardyello Rocha de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

A(s) Comissão (ões) <i>Legislação, Esportes e Saúde</i>
Para Fins de Parecer
em: <i>04</i> / <i>11</i> / <i>20</i>
Prazo para Parecer
Até: <i>10</i> / <i>11</i> / <i>20</i>

Excelentíssimo Senhor
Vereador Jadson Heleno Moreira
Presidente da Câmara Municipal de Ipatinga
IPATINGA – MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 94 / 2020

“Dispõe sobre a destinação de recursos para entidade privada sem fins lucrativos, a título de Subvenções Sociais – Fundo Municipal do Idoso.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos para as entidades privadas sem fins lucrativos, a título de Subvenções Sociais, observadas as normas da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, e da Lei Municipal n.º 3.944, de 11 de julho de 2019 –que “*Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2020, e dá outras providências*” – e sua alteração.

Art. 2º As entidades referidas no art. 1º estão relacionadas no Anexo desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias existentes no orçamento 2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 27 de outubro de 2020.

Nardyello Rocha de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

IPATINGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO

SUBVENÇÕES

Fundo Municipal do Idoso de Ipatinga

NOME DA ENTIDADE	VALOR (R\$)
Ação Evangélica de Amparo aos Necessitados de Ipatinga	4.488,00
Associação Centro de Convivência Espaço da Família - ACCEF	96.500,00
Associação Cuidado Humano	101.500,00
Grupo Renascer Ipatinga	101.496,00
Lar Divina Providência da Sociedade de São Vicente de Paulo	1.681,02
Núcleo de Atendimento e Aprendizagem de Adolescentes e Jovens	200.000,00

